



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=623, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos -
termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31
de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela/
Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 21 de novembro de 1973,-
conforme Resolução Nº=53/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-1.800,00-
(hum mil e oitocentos cruzeiros), destinados as seguintes verbas orça-
mentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Gabinete

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3140.02 Encargos Diversos
3141.02 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens
Dotação-021. Cr\$-0.900,00-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
3120.16 Material de Consumo
3121.16 Artigos de expediente-dot.096. Cr\$-0.300,00-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES
3120.42 Material de Consumo
3121.42 Combustíveis e Lubrificantes-dot.121. . . . Cr\$-0.600,00-
Total da Suplementação. Cr\$-1.800,00-

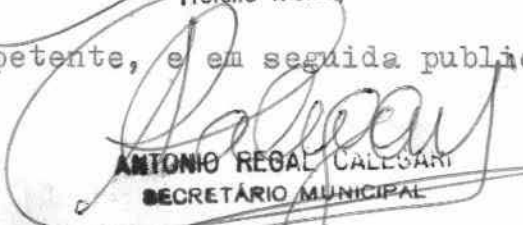
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão e
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial do Crédito -
Especial - Lei Nº=610, de 06 de setembro de 1.973.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições emcontrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por
afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL